



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

PROJETO DE LEI Nº 119/2006.

Em 14 de Dezembro de 2006.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A BANDA SHOW LIRA 15 DE  
NOVEMBRO DE CABO FRIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica considerado para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal a Banda Show 15 de Novembro de Cabo Frio, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2006.

**SILAS RODRIGUES BENTO**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de entidade sem fins lucrativos, que trabalha com a comunidade.

A entidade em epígrafe encontra-se devidamente constituída de conformidade com a legislação vigente sobre a matéria.

Nestas condições, entende-se que a entidade Banda Show Lira 15 de Novembro de Cabo Frio, com sede e funcionamento em Cabo Frio – RJ, poderia ser considerado de Utilidade Pública Municipal.